

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

conhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/199 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC



DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESOUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO

DEGPP

EDITAL COPIC, de 10 de abril de 2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO (PIC-PG) – 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES DO PIC-PG/UNIPAR

A Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e Pós-Graduação (DEGPP), tendo como base o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UNIPAR, comunicam aos interessados que, no período de 10/04/2017 a 20/04/2017 receberá inscrições de ACADÊMICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO para a seleção de participantes do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, com vigência no período de 03/05/2017 a 30/11/2017.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes da Pós-Graduação otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa institucional;
- 1.2 Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades e competências para a pesquisa científica entre estudantes da Pós-Graduação, mediante participação em projetos de pesquisa institucional, introduzindo o acadêmico universitário no domínio do método científico;
- 1.3 Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar processos formativos de profissionais para o setor produtivo.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Certificado de participação do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação PIC-PG/UNIPAR, com carga-horária informada pelo orientador no Relatório Final do Projeto de Pesquisa Institucional que o acadêmico selecionado participar;
- 2.2 Utilização da infraestrutura do Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiência Científica (IPEAC) e/ou dos Núcleos Integrados Setoriais de Estudos e Pesquisa (NISEP) das Unidades;
- 2.3 Empréstimo de obras em maior número nas bibliotecas da UNIPAR.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 Ser professor, Adjunto ou Titular na UNIPAR nas modalidades de Doutor, Mestre ou Especialista;
- 3.2 Ser coordenador de projeto de Pesquisa Institucional aprovado para execução em 2017;
- 3.3 Ficam excluídos do quadro de orientadores, docentes que estejam inadimplentes com o COPIC/DEGPP.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 Indicar o número de vagas a serem oferecidas no formulário de Projeto de Pesquisa Institucional no sistema SAAPP, quando de sua apresentação;
- 4.2 Respeitando o número de vagas previsto para cada projeto, selecionar e indicar acadêmicos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atendam os requisitos do item 5 deste Edital;
- 4.3 Apresentar um Plano de Trabalho detalhado, condizente com o Projeto de Pesquisa Institucional que participará como co-pesquisador;
- 4.4 Realizar reuniões regulares para orientar o(s) acadêmico(s) quanto à execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxilia-lo(s) no preenchimento dos relatórios parcial e final e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.5 Acompanhar as atividades programadas no cronograma do Plano de Trabalho do(s) acadêmico(s);
- 4.6 Inscrever-se e participar do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrer durante a vigência do Projeto de Pesquisa Institucional

UMUARAMA - 386 - 11/2016



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

DEGPP

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO

- em execução e acompanhar quando possível as apresentações dos resultados feitas pelos seus orientados;
- 4.7 Incluir o nome do acadêmico selecionado nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 4.8 Orientar para que o relatório parcial e final seja preenchido, através do sistema eletrônico, pelo(s) acadêmico(s);
- 4.9 Apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Projeto incluindo questionário de avaliação do(s) acadêmico(s) de acordo com formulário disponibilizado pela DEGPP;
- 4.10 Elaborar o Relatório Final da Pesquisa e da Avaliação Final do desempenho do acadêmico no Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR;
- 4.11 Comunicar imediata e formalmente à DEGPP eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao acadêmico ou ao orientador;
- 4.12 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) acadêmico(s);
- 4.13 Comunicar a COPIC/DEGPP sobre afastamento ou licença médicas.

5. REOUISITOS DO ACADÊMICO

- 5.1 Estar matriculado regularmente em cursos da Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu da UNIPAR;
- 5.2 Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 5.3 Possuir disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional que pretende participar de acordo com a necessidade do projeto;
- 5.4 Não estar em débito com a Tesouraria da UNIPAR;
- 5.5 Participar apenas de um Programa de Iniciação Científica;
- 5.6 Não ser aluno desistente ou excluído do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, e do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica PEBIC;
- 5.7 Não ter pendências com a COPIC/DEGPP e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- 6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 6.2 Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador;
- 6.3 Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto à execução de seu Plano de Trabalho, assim como para receber orientação quanto ao preenchimento dos relatórios semestrais e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 6.4 Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil do mês de junho, o Relatório Parcial de todas as atividades desenvolvidas;
- 6.5 Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil do mês de novembro, Relatório Final em formulário disponibilizado pela DEGPP, devidamente assinado pelo orientador, contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho;
- 6.6 Inscrever-se e participar do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR realizado durante o período de participação no Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, e apresentar os resultados parciais ou finais da pesquisa;
- 6.7 Ser autor ou coautor de pelo menos um resumo expandido, relacionado ao projeto de pesquisa do qual participa, publicado nos anais do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR;
- 6.8 Fazer referência a sua condição de acadêmico do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.9 Acadêmicos do Programa de Iniciação Científica da Pós-Graduação (PIC-PG) da UNIPAR, que não se inscreverem e não participarem do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI

UMUARAMA - 386 - 11/2016



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

DEGPP

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO

Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR, que ocorrerá em 2017 ficarão impedidos de receber o certificado de participação do Programa;

6.10 – Não estar inadimplente com a COPIC/DEGPP e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1 Deverá ser feita no período de 10/04/2017 a 20/04/2017, exclusivamente por meio eletrônico;
- 7.2 Para efetuar sua inscrição, é importante ler todas as orientações e preencher o formulário de cadastro corretamente;
- 7.3 Cada acadêmico poderá concorrer para participar somente de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.4 Observar a disponibilidade de vagas de cada Projeto de Pesquisa e a Unidade Universitária onde o projeto será executado;
- 7.5 Dos formulários e normatização necessária:
 - 7.5.1 O Regulamento do PIC-PG/UNIPAR encontra-se nos seguintes locais:
 - ✓ Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiência Científica (IPEAC), na Unidade de Umuarama *CAMPUS* CENTRAL SEDE;
 - ✓ Núcleo Integrado Setorial de Estudos e Pesquisa (NISEP), nas demais unidades da UNIPAR;
 - ✓ Na internet através do *site* da UNIPAR (www.unipar.br), *link* Diretorias/DEGPP/Downloads.

7.6 – Inscrição:

- 7.6.1 Para efetuar sua inscrição acesse o portal da UNIPAR (<u>www.unipar.br</u>), no lado superior direito da tela acesse o Sistema do "Aluno online", clique em "Inscrição Iniciação Científica";
- 7.6.2 Selecionar o Projeto de Pesquisa que gostaria de participar durante o ano vigente (Verificar a Unidade Universitária onde o projeto será executado). Somente será possível concorrer para participar de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.6.3 Verificar e atualizar os dados cadastrais no sistema;
- 7.6.4 Cadastrar o currículo na Plataforma Lattes e informar o link no campo "CNPQ *Currículo Lattes*" do formulário;
- 7.6.5 Escanear e anexar o arquivo com o comprovante de residência atualizado;
- 7.6.6 Confirmar a leitura e aceite do Termo de Compromisso do Aluno.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo de seleção dos acadêmicos participantes do PIC-PG/UNIPAR será realizado em três etapas:
 - 8.1.1 1^a Etapa: Constará da conferência do processo de inscrição inserido no sistema eletrônico. Essa etapa será realizada pela Secretaria do IPEAC, 24 de abril de 2017, para verificar o total cumprimento deste Edital;
 - 8.1.2 2^a Etapa: Análise e seleção dos acadêmicos pelo futuro orientador, no período de 25 a 27 de abril de 2017, de acordo com os requisitos necessários para o bom andamento das atividades do projeto. Cada orientador estabelecerá o critério de indicação, e irá selecionar os alunos pelo sistema eletrônico;
 - 8.1.3 3^a Etapa: Homologação do processo seletivo pelo Comitê Assessor Local Iniciação Científica (CALIC) no dia 02 de maio de 2017.

A Play



VERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR



DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A data prevista para divulgação do resultado final deste processo de seleção é dia 03 de maio de 2017, 9.1 mediante Edital de Classificação Publicado pela COPIC/DEGPP;
- A Divulgação será realizada por meio da fixação do referido edital no IPEAC, NISEP's e pelo site da 9.2 -UNIPAR.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Pedidos de vista ao processo de seleção serão permitidos no período de até 5 (cinco) dias úteis contados a 10.1 partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo;
- Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-10.2 -Graduação (DEGPP), num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, para serem julgados pela DEGPP;
- O acadêmico que desistir ou for excluído do PIC-PG, não receberá certificado de participação do referido 10.3 programa;
- Caso ocorra desligamento do orientador do quadro docente da UNIPAR, o acadêmico será reconduzido pela 10.4 -COPIC/DEGPP a um outro projeto em andamento com outro orientador, mediante anuência de todas as partes;
- Os alunos suplentes que assumirem o PIC-PG após o início da vigência do referido programa, finalizarão a 10.5 participação em 30/11/2017;
- O acadêmico que, sem apresentar justificativa, afastar-se do PIC-PG, não poderá solicitar posteriormente 10.6 nova inscrição nos programas de Iniciação Científica;
- Os projetos com vagas disponíveis encontram-se publicados no sistema eletrônico no momento da inscrição. 10.7 -

Umuarama, 10 de abril de 2017.

Prof.^a Dr.^a Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Ciente e de acordo:

Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia

Vice-Reitora Executiva